



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADM Nº320/2023**

Cariacica/ES, 29 de novembro de 2023.

**Exmº. Sr.**

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior  
Prefeito Municipal de CARIACICA – ES**

29/11/2023, 16:53

[sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/PMCAR](http://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/PMCAR)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA CONSULTE SEU PROCESSO <a href="http://sei.cariacica.es.gov.br">sei.cariacica.es.gov.br</a>	
<b>Processo:</b>	40883/2023
<b>Procedência:</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC
<b>Data e Hora:</b>	29/11/2023 16:39:38
<b>Tipo:</b>	Sol. citação Geral (Interno): 9418/2023
<b>Assunto:</b>	OFÍCIO-CMC/ADM Nº 320/2023, ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 195/2023, CORRESPONDENTE AO PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079/2023.

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/PMCAR>

1/1

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>. O **AUTÓGRAFO nº 195/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079/2023 – AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.127/2013, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, CELETISTAS E QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.** Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **29/11/2023**.

Respeitosamente,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –  
CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255  
[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320034003000310032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-  
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 195/2023  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº079/2023  
PROCESSO Nº 3254/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 079 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.127/2013, QUE INSTITUIU O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, CELETISTAS E QUE OCUPAM CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA.**

**Art. 1º** Fica acrescido o artigo 4º-C à Lei nº 5.127, de 27 de dezembro de 2013, com a seguinte redação:

“**Art. 4º-C.** Além do auxílio de que trata o art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação especial (AAE) aos agentes políticos e servidores municipais efetivos, contratados por tempo determinado, comissionados e celetistas ativos em atividade da Administração direta e indireta do Município de Cariacica.

§ 1º O auxílio alimentação especial (AAE) será regulamentado por Decreto e disponibilizado de acordo com a capacidade orçamentária-financeira do Município, obedecendo o que dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 2º A disponibilidade financeira para concessão do auxílio alimentação especial (AAE) será observada por fonte de recurso, devidamente atestada

 . 1





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 195/2023  
PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº079/2023  
PROCESSO Nº 3254/2023

pela autoridade competente, e poderá ter valores distintos por categorias funcionais”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o artigo 1º da Lei nº 6.393/2022.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 29 de novembro de 2023.

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

**EDGAR PEDRO TEIXEIRA**  
1º Secretário

**FLÁVIO ROBERTO DA SILVA**  
2º Secretário em exercício

